

Lei nº 1.747/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito especial”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

020501 Secretaria Municipal de Saúde
103020112.030 Manutenção dos Serviços de Saúde
449052 Equipamentos e Material Permanente – ICPAS

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no art.1 serão provenientes do excesso de arrecadação de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.164/2011.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 21 de maio de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL